



**BOLETIM INFORMATIVO**  
**DA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**



**Eleições Legislativas 2011**  
**Resultados Eleitorais**



## Sumário



### Editorial

**3**

### Relações Internacionais e Cooperação

**4**

I Programa de Intercâmbio em Matéria Eleitoral da CPLP

- os procedimentos eleitorais no Brasil
- o processo electrónico de votação
- os votos dos cidadãos brasileiros no estrangeiro
- o papel dos observadores nacionais e internacionais

### Actividades desenvolvidas

**5**

- Campanhas de esclarecimento dos cidadãos
- Caderno de apoio à eleição e caderno de apoio do dia da eleição
- Delegados nas Regiões Autónomas
- Sorteio dos tempos de antena
- Agenda
- Onde voto?
- VPN. Eleitoral
- Assembleias de apuramento geral dos círculos eleitorais da Europa e de fora da Europa
- Eleições autárquicas intercalares ocorridas no mandato 2009/2013

### Deliberações em destaque

**8**

- Propaganda eleitoral
- Tratamento jornalístico
- Membros de mesa
- Dispensa de funções
- Direito de antena
- Voto antecipado
- Eventos em dia de eleição

### Eições Legislativas

**11**

#### Resultados 2011

### Histórico de resultados das eleições para a Assembleia da República

**11**

- Resultados das eleições legislativas realizadas em Portugal (2009/ 1976)

### Curiosidades

**16**

- Comunicado da CNE 1975
- Dia das eleições para a Assembleia Constituinte. Filas de eleitores para a votação
- Centro de escrutínio na Fundação Calouste Gulbenkian

### Registos Bibliográficos

**17**

## Editorial



Na sequência das últimas eleições do Presidente da República, teve lugar a tomada de posse do candidato eleito, Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, para a qual a Presidência da República teve a gentileza de convidar o Presidente da Comissão Nacional de Eleições.

Trabalhava a CNE na preparação das eleições para a **Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira** (que terão lugar, muito provavelmente, em fins de Setembro ou princípios de Outubro próximos), com a concepção da respectiva campanha de esclarecimento já adjudicada, quando foi publicado o Decreto do Presidente da República nº 44-A/2011 de 7 de Abril que, na sequência do Parecer do Conselho de Estado nº 1-A/2011 de 31 de Março, dissolveu a Assembleia da República e logo fixou o dia 5 de Junho de 2011 para a eleição dos deputados a uma nova Assembleia da República.

A partir daí, a CNE, para além da gestão e resolução dos problemas correntes compreendidos na esfera das suas competências, debruçou-se, em simultâneo, sobre as duas eleições supra referenciadas e respectivas **campanhas de esclarecimento**.

Nessa linha, foi programada **uma deslocação da CNE à Região Autónoma da Madeira**, entre os dias 17 e 20 do próximo mês de Julho, **a fim de**, no âmbito da campanha de esclarecimento, **efectuar reuniões com todas as forças políticas e sensibilizar os órgãos da comunicação social para as questões do tratamento jornalístico não discriminatório das candidaturas**.

No que respeita às **eleições antecipadas para a Assembleia da República** e no sentido de a ninguém ser cerceado o exercício, constitucionalmente garantido, do seu voto e para evitar situações como as acontecidas nas últimas eleições para o

Presidente da República, já oportunamente noticiadas e objecto de reflexão e crítica, teve lugar uma reunião com o Senhor Ministro da Administração Interna, a convite deste, em que estiveram presentes o Presidente da Comissão e os Membros da Comissão de Acompanhamento Drs. Manuel Machado, Jorge Miguéis e João Almeida.

Posteriormente, já após a posse do Senhor Presidente da República, a convite deste e com aquela mesma finalidade, houve também uma reunião



Fonte: Presidência da República.

em que estiveram presentes o Presidente da Comissão e os Membros da Comissão de Acompanhamento Drs. Manuel Machado e João Almeida.

Nesta reunião, tal como na do Ministério da Administração Interna, foram trocadas impressões e informações, bem como sugeridas iniciativas práticas a adoptar para a consecução dos objectivos pretendidos.

Do que vem de ser exposto, assinala momentos particularmente relevantes das actividades da CNE, logo se vê como **é nossa preocupação fundamental**, como sempre, a de **que todos os cidadãos exerçam, livre e igualmente, o seu direito de voto**.

Preocupação esta que, no seu verso, não deixa de ter como conteúdo um **apelo veemente a uma participação maciça** nos actos eleitorais e, implicitamente, uma manifesta intenção de combater a abstenção.

## Relações Internacionais e Cooperação



No domínio **das relações de cooperação**, o Senhor Dr. Manuel Machado, Membro da Comissão Nacional de Eleições, participou no **I Programa de Intercâmbio em Matéria Eleitoral da CPLP**, realizado de 4 a 6 de Abril em Brasília. Alguns dos temas abordados (resumo):

### Procedimentos eleitorais no Brasil

O voto é obrigatório para os maiores de dezoito anos e facultativo para analfabetos, maiores de 70 anos e para aqueles que têm entre 16 e 18 anos.

No ordenamento jurídico brasileiro não existe a figura de candidato independente. Quem quiser ser candidato tem de ser filiado e escolhido pelas convenções partidárias e, também considerado elegível pela Justiça Eleitoral.

O sistema maioritário é aplicado nas eleições para Presidente, Governador, Prefeito e Senador. Enquanto que o sistema proporcional é adoptado pelas “casas legislativas”, em que o número de votos irá influenciar o número de lugares obtidos pelo partido. Encerrado o processo eleitoral e após a escolha dos candidatos vencedores, a Justiça Eleitoral expede o diploma e os candidatos tomam posse perante o Poder Legislativo.

### Voto electrónico

O **Tribunal Superior Eleitoral administra a maior eleição informatizada do mundo**. O processo electrónico de votação foi criado para evitar fraudes. O *hardware* e *software* foram desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral observando a legislação nacional.

O controle da regularidade do processo eleitoral é realizado em várias etapas.

A certificação das urnas ocorre na sua aquisição ou na produção dos arquivos digitais. Para assegurar a transparência do processo eleitoral a Resolução nº23.205 de 9/02/2010 detalha as medidas necessárias para o controle da assinatura digital do voto electrónico, registo do voto digital, votação paralela e dos procedimentos de segurança de dados do processo eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral permite ainda aos partidos políticos, à Ordem dos Advogados e ao Ministério Público a participação em todos os testes públicos de segurança do sistema electrónico de votação.

**No dia da eleição**, após as 7 horas da manhã são iniciados os trabalhos de recepção dos votos com a

impressão do relatório “zerésima”. A “zerésima” é uma listagem de todos os candidatos, cujo o objectivo é provar a inexistência de votos nas urnas electrónicas.

Após as 8 horas a urna electrónica permite a habilitação dos eleitores e a recepção dos votos. Depois de feita a habilitação do eleitor, a urna mostra o cargo em disputa e aguarda a digitação do número do candidato. Logo que digite o número do seu candidato preferido ao cargo em disputa, a urna electrónica apresenta o nome, a fotografia e a legenda do candidato seleccionado para verificação e confirmação do voto do eleitor. Concluída a votação, a urna electrónica mostra a palavra “Fim”, até que, outro eleitor exerça o seu direito de voto.

### Cidadãos brasileiros no estrangeiro

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, administra o Cartório Eleitoral do Exterior que é o responsável pelo processo eleitoral e pela prestação de serviços jurisdicionais aos brasileiros que residem no estrangeiro. Tudo isto, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e com as missões diplomáticas ou repartições consulares brasileiras.

Os naturais ou naturalizados brasileiros que estejam a residir no estrangeiro poderão votar, desde que façam um requerimento à Embaixada ou à Repartição Consular a pedir a inscrição ou a sua transferência. Este pedido será enviado ao juiz do Cartório do Exterior, localizado no Distrito Federal até 150 dias antes da eleição.

Para os inscritos no estrangeiro, apenas é obrigatório o voto para o Presidente e para o Vice-Presidente da República.

### Observadores nacionais e internacionais

No que respeita aos observadores nacionais, a Resolução nº23.205 de 9/2/2010 detalha a sua participação no processo de votação.

Em relação aos observadores internacionais, o Tribunal Superior Eleitoral organiza a sua participação em coordenação com o Ministério da Relações Exteriores e os Tribunais Regionais Eleitorais.

A missão dos observadores pode ocorrer a convite do Tribunal Superior Eleitoral ou a pedido dos países interessados, neste último caso, o requerente suporta os seus próprios custos.

## Actividades desenvolvidas

### Campanhas de esclarecimento dos cidadãos

É atribuição da Comissão Nacional de Eleições “promover o esclarecimento objectivo dos cidadãos acerca dos actos eleitorais, designadamente através dos meios de comunicação social”. Neste sentido, são levadas a efeito as campanhas de esclarecimento e apelo à participação dos cidadãos nos actos eleitorais e referendários.

No que respeita à eleição para a **Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira**, esta comissão deu início ao procedimento – concurso de concepção – para a adjudicação da campanha de esclarecimento dos cidadãos.

A marcação de eleições **antecipadas para a Assembleia da República** determinou a realização de uma campanha extraordinária de esclarecimento cívico e de apelo ao voto, assim como uma campanha urgente sobre o recenseamento e a verificação do número de eleitor.

No âmbito da campanha de esclarecimento sobre a eleição AR/2011 promovida pela CNE, realizou-se uma “**acção de rua**” para informação e verificação do recenseamento junto dos cidadãos eleitores.

No conjunto da acção foi verificado o recenseamento de 1.571 cidadãos eleitores, foram efectuados outros atendimentos/informações a 1.135 cidadãos e distribuídos 19.890 folhetos (mono folha) e 53.400 folhetos/trípticos.

### Caderno de apoio à eleição e caderno do dia da eleição

Para a eleição dos Deputados à Assembleia da República de 5 de Junho, a CNE na reunião no dia 3 de Maio de 2011 aprovou o **caderno de apoio à eleição** e o **caderno do dia da eleição**, dos quais constam as orientações da Comissão sobre diversos temas e situações que surgem com frequência no processo eleitoral.

No caderno de apoio à eleição podemos encontrar os seguintes assuntos: **Processo de Designação dos Membros de Mesa; Delegados das Listas; Propaganda Política e Eleitoral; Publicidade comercial; Direito de Antena; Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas; Tratamento jornalístico das candidaturas; Permanência**



**dos candidatos nas assembleias de voto e apresentação de reclamações; Transporte especial de eleitores para as assembleias e secções de voto organizado por entidades públicas; Condições de acessibilidade das assembleias de voto ; Voto antecipado, bem como os Modelos de Protestos e Reclamações para o dia da votação e do apuramento .**

No que respeita ao caderno do dia da eleição encontramos os seguintes temas: **Delegados das listas; Dispensa da actividade profissional: facilitação do exercício do sufrágio; Informação sobre o número de eleitor/Deslocação dos serviços das juntas de freguesia para junto das assembleias de voto; Omissão do eleitor nos cadernos eleitorais; Voto acompanhado: voto dos deficientes; Proibição de propaganda; Transporte especial organizado de eleitores para as assembleias e secções de voto; Proibição da presença de não eleitores/Permanência dos candidatos nas assembleias de voto e apresentação de reclamação; Dúvidas, protestos, contraprotostos e reclamações, assim como, a Realização, difusão e publicação de notícias, reportagens e de resultados de sondagens.**

### Delegados nas Regiões Autónomas

A Comissão designou para a eleição dos Deputados à Assembleia da República, **delegados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira os Senhores Juizes de Direito, Dr. José Francisco Moreira das Neves e Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira**, respectivamente, sendo que este último exerce também as funções de delegado da Comissão no âmbito da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira prevista para o corrente ano.

Os delegados **representam a Comissão Nacional de Eleições** naquelas Regiões Autónomas e sem prejuízo das intervenções que, no âmbito das atribuições da Comissão se considerem necessárias, poderão receber **comunicações, reclamações ou queixas**, assegurar o cumprimento do **princípio da igualdade de tratamento de todas as candidaturas**, bem como do **princípio do tratamento jornalístico não discriminatório**.

## Actividades desenvolvidas

### Sorteio dos tempos de antena

No dia 17 de Maio de 2011, a CNE procedeu à distribuição e sorteio dos tempos de antena reservados às candidaturas no período da campanha eleitoral.

Na presença do Senhor Presidente e de vários Membros da CNE, o Senhor Dr. João Almeida, Membro da Comissão, apresentou a todos os presentes a metodologia proposta para a realização dos sorteios de distribuição dos tempos de antena, com recurso a uma aplicação informática desenvolvida para o efeito pela CNE.

Após o sorteio e de imediato foram disponibilizados os horários dos tempos de antena, contactos dos órgãos de comunicação social e das candidaturas e os procedimentos e instruções técnicas para o exercício do direito de antena.



### Agenda

A CNE disponibilizou para a eleição de 5 de Junho de 2011, uma **agenda** destinada aos eleitores, administração eleitoral e às candidaturas.

Esta agenda de uma forma eficaz e de linguagem acessível, indicava a data de início/fim, bem como, o decorrer dos prazos de todos os procedimentos eleitorais referentes aos eleitores, administração eleitoral e candidaturas.

### Onde voto?

No dia da eleição dos deputados à Assembleia da República - 5 de Junho de 2011, a CNE disponibilizou informação sobre o **local exacto** (rua ou edifício) e a **secção de voto**, nos casos em que a respectiva Câmara Municipal cedeu essa informação.



Através desta ferramenta on-line de fácil acesso, foi dada a oportunidade aos eleitores de saber o local exacto, onde poderiam exercer o seu direito de voto.

Recorde-se ainda que, durante o dia da eleição, o sítio da internet da Comissão Nacional de Eleições teve em alguns momentos, em simultâneo, mais de cinco mil acessos.

### VPN.Eleitoral

Destacam-se os aspectos julgados essenciais das experiências colhidas com a utilização da VPN.Eleitoral nos apuramentos dos resultados eleitorais nos círculos de Lisboa, Porto e Setúbal.

Com recurso à VPN.Eleitoral e preenchidos os requisitos de pré-carregamento dos resultados parcelares do escrutínio provisório e de disponibilidade dos registos essenciais das operações eleitorais e demais documentação, é possível apurar os resultados eleitorais escrutinados provisoriamente por duas mil mesas em dois dias úteis ou menos.

A falta de suportes (especialmente actas) ou registos adequados nesses suportes e ainda, em alguns casos, a inconsistência dos registos existentes determinaram o adiamento da conclusão até à sua recolha em condições minimamente aceitáveis, protelando em um ou dois dias úteis a conclusão dos trabalhos.

Mesmo assim, nas assembleias dos círculos de Lisboa e Porto a duração efectiva dos trabalhos foi encurtada, respectivamente, para cerca de um terço e de metade da duração habitual.

## Actividades desenvolvidas

### Assembleias de apuramento geral dos círculos eleitorais da Europa e de fora da Europa

No dia 15 de Junho de 2011 no Complexo Desportivo Municipal do Casal Vistoso, foi feita a **recolha e contagem de votos dos residentes no estrangeiro**.

Os Senhores Drs. Manuel Machado e João Almeida, Membros da Comissão



Nacional de Eleições, presidiram às assembleias de apuramento geral da eleição dos Deputados à Assembleia da República nos círculos eleitorais dos residentes no estrangeiro.

### Eleições autárquicas intercalares ocorridas no mandato 2009/2013

Realizaram-se no mandato 2009/2013 eleições intercalares, nas seguintes freguesias:

- Assembleia de Freguesia de **Canedo** - Santa Maria da Feira/Aveiro - 12 de Junho de 2011
- Assembleia de Freguesia de **Lagares** - Felgueiras/Porto - 8 de Maio de 2011
- Assembleia de Freguesia de São Miguel de Mato - Arouca/Aveiro - 10 de Abril de 2011
- Assembleia de Freguesia de **Figueiredo de Alva** - S. Pedro do Sul/Viseu - 6 de Fevereiro de 2011

- Assembleia de Freguesia de **Merufe** - Monção/Viana do Castelo - 30 de Janeiro de 2011
- Assembleia de Freguesia de **Alenquer ( Sto. Estevão)** - Alenquer/Lisboa - 6 de Junho de 2010
- Assembleia de Freguesia de **Meca** - Alenquer/Lisboa - 6 de Junho de 2010
- Assembleia de Freguesia de **Aldeia Gavinha** - Alenquer/Lisboa - 6 de Junho de 2010
- Assembleia de Freguesia de **São Pedro** - Angra do Heroísmo/Açores - 18 de Abril de 2010
- Assembleia de Freguesia de **Quiaios** - Figueira da Foz/Coimbra - 18 de Abril de 2010
- Assembleia de Freguesia de **Mértola** - Mértola/Beja-18 de Abril de 2010
- Assembleia de Freguesia de **Mosteirô** - Santa Maria da Feira/Aveiro - 18 de Abril de 2010
- Assembleia de Freguesia **Salselas** - Macedo de Cavaleiros/Bragança - 18 de Abril de 2010
- Assembleia de Freguesia de **Barrosa** - Benavente/Santarém - 18 de Abril de 2010

Além de responder aos pedidos de informação, pedidos de esclarecimento e a todas as participações, a Comissão elaborou o mapa calendário com a indicação das datas e dos prazos dos actos relativos a cada processo eleitoral. Compete também a esta Comissão elaborar e fazer publicar na I Série do Diário da República, o mapa oficial com o resultado das eleições.

## Deliberações em destaque:



### Propaganda eleitoral

**Recurso interposto pela CDU – Coligação Democrática Unitária da decisão do Senhor Governador Civil de Braga relativa à utilização do Theatro Circo de Braga para utilização na campanha eleitoral**

“(…) o artigo 65º da LEAR destina-se a qualquer sala de espectáculo que, objectivamente reúna as condições para ser utilizada na campanha eleitoral (…).

A este respeito já se pronunciou o Tribunal Constitucional, no acórdão proferido em 22 de Setembro de 2009 (Ac.nº 467/09), referindo que o referido preceito legal é claro quando impõe um dever de declaração dos proprietários das salas de espectáculo ao Governador Civil, prevendo, na sua falta, a requisição por parte desta entidade pública, responsabilizando-o, de modo a promover o exercício do direito concedido às candidaturas.

(…) a decisão do Senhor Governador Civil de Braga, ao recusar requisitar a sala principal do Teatro Circo de Braga, sem que tenha indicado um espaço alternativo com características idênticas, coberto e de lotação semelhante, prejudica, de forma objectiva a acção de campanha da CDU prevista para o dia 2 de Junho em Braga.

(…) no uso da competência estabelecida na alínea g), do nº1 do artigo 5º da Lei nº71/78, de 27 de Dezembro, concede-se provimento ao recurso interposto pela CDU, devendo o Senhor Governador Civil de Braga requisitar a sala de espectáculo solicitada, para efeitos de campanha eleitoral daquela força política e/ou de outras que também demonstrem interesse na sua utilização. Determinando-se que proceda em conformidade com o disposto no artigo 65º da Lei Eleitoral da Assembleia da República.”

(Deliberação de 27.05.2011)

**Participação do PAN contra agentes da PSP ao serviço da Sociedade Metro do Porto, S.A.**

*“(…) não pode ser restringido o exercício da actividade de propaganda na referida zona, nos cais de acesso aos veículos de transporte e nos próprios veículos, se os intervenientes na acção de propaganda forem portadores de título de transporte válido (…).*

*A actividade de propaganda pode ser desenvolvida por qualquer cidadão, não necessitando de autorização ou licença de qualquer entidade, nos espaços e lugares públicos e de acesso público.”*

(Deliberação de 27.05.2011)

### Tratamento jornalístico

**Comunicação do PCTP/MRPP e de um cidadão sobre a realização de debates nas televisões apenas com alguns candidatos**

A Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes reiterar junto da RTP,TVI e SIC o teor do comunicado sobre o tratamento jornalístico não discriminatório e ainda transmitir aos participantes que a avaliação do tratamento jornalístico conferido às candidaturas será efectuada após a eleição.

(Deliberação 19.04.2011)

### Membros de mesa

**Pedido de parecer da ANAFRE sobre se os beneficiários de pensões designados membros de mesa podem auferir a respectiva gratificação**

*“(…) se o cidadão designado membro de mesa for aposentado ou em situação de reforma, não tem aplicação qualquer regra do seu estatuto próprio que seja restritiva dos seus direitos, designadamente no que se refere à gratificação a que tem direito como membro de mesa.”*

(Deliberação de 10.05.2011)



## Dispensa de funções

### **Pedido de esclarecimento sobre a interpretação do direito de dispensa de funções previsto no artigo 8º da Lei Eleitoral da Assembleia da República**

*“(...) o entendimento da Comissão Nacional de Eleições a este respeito é o de que a dispensa do exercício das funções, públicas ou privadas, a que o candidato tem direito não pode ser recusada pela entidade patronal e não implica marcação de faltas injustificadas nem desconto na retribuição devida pelo tempo em que não esteve ao serviço por virtude da sua candidatura, como ainda não pode afectar quaisquer outras regalias a que tenha direito em virtude das funções que exerce. A lei eleitoral é uma lei especial, de valor reforçado, que se sobrepõe a outras normas gerais sobre a matéria, de sentido contrário, quer se trate de normas do Código do Trabalho ou normas do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (...).”*

*Constitui, ainda, entendimento da CNE de que cabe aos tribunais (tribunais administrativos, no caso de relações jurídicas administrativas, ou tribunais judiciais de trabalho, nos restantes casos) apreciar, em última instância, a legalidade ou ilegalidade da conduta da entidade patronal (...).*

*Posteriormente a CNE teve conhecimento que a mesma questão fora submetida à apreciação da Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP) (...) que a este respeito segue de perto o entendimento da CNE.”*

(Deliberação 26.04.2011)

### **Pedido de parecer sobre a aplicação do artigo 8º da Lei Eleitoral da Assembleia da República aos estudantes**

*“Tem sido entendimento da CNE que o direito previsto no artigo 8º da LEAR tem aplicação no âmbito das relações laborais públicas ou privadas (...).*

*No caso vertente, o estudante não desenvolve uma actividade profissional que, nos termos do artigo 8º da LEAR, deva ser dispensado, para permitir o exercício dos direitos políticos enquanto candidato (...).*

*Deste modo, os direitos do estudante enquanto candidato são incompatíveis com o sistema de avaliação contínua. O candidato terá que optar: ou usa os seus direitos de justificação de faltas e não é sujeito à avaliação contínua e, nesse caso sujeita-se a exame final, que não lhe pode ser negado, ou integra-se no sistema de avaliação contínua.”*

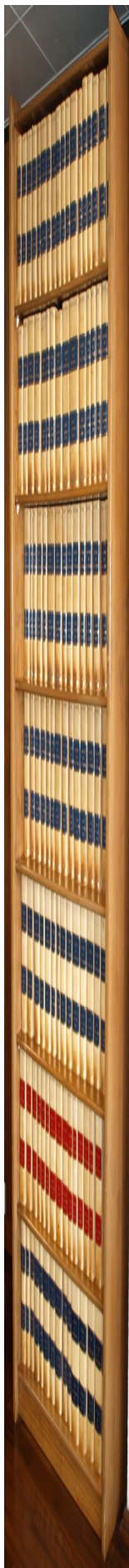
(Deliberação 10.05.2011)

### **Pedido de intervenção da CNE apresentado pelo CDS-PP sobre o pagamento de taxa exigido pelo Tribunal Judicial de Leiria (Secção Central) pela passagem de certidões a candidatos para efeitos de dispensa de funções**

*“(...) a expressão contida na alínea e) do artigo 170º da LEAR “Quaisquer requerimentos, incluindo os judiciais, relativos ao processo eleitoral” deve abranger as certidões comprovativas da condição de candidato para efeitos de dispensa de funções, destinando-se as mesmas a comprovar um direito eleitoral dos candidatos, o que justifica que a sua emissão não deve estar sujeita ao pagamento de qualquer taxa.*

*Conclui-se que devem os tribunais, mediante requerimento dos interessados, emitir as certidões de candidato de forma gratuita.”*

(Deliberação de 17.05.2011)



## Direito de antena

### **Pedido de informação do Movimento Esperança Portugal sobre a possibilidade de não ocupação dos tempos de antena durante o período legal de campanha da eleição dos Deputados à Assembleia da República**

*“A renúncia, em regra só se efectiva pela não entrega, em tempo, do suporte das mensagens a transmitir.*

*Outra forma de renúncia que se afigura possível por se tratar de um direito disponível terá de ser materializada através de declaração subscrita por todos os membros das listas propostas pela respectiva candidatura.*

*Informe-se a candidatura de que a compensação global atribuída às empresas de televisão, resultante do direito de antena como um todo, consta de tabela homologada pelo Ministro dos Assuntos Parlamentares não variando o montante daquela compensação em função do maior ou menor tempo utilizado pelas candidaturas.”*

(Deliberação de 03.05.2011)

## Voto antecipado

### **Comunicação de cidadão sobre o pagamento de declaração da instituição de ensino para efeitos de voto antecipado**

*“(…) devem os estabelecimentos de ensino, mediante requerimento dos interessados, emitir de forma gratuita as declarações que atestem a admissão ou frequência do estudante, necessárias ao exercício do voto antecipado.”*

(Deliberação de 17.05.2011)

## Eventos em dia de eleição

### **Pedido de esclarecimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz sobre a realização das Festas de Vila Verde no dia da eleição da Assembleia da República**

*“(…) no que se refere aos delegados ou mandatários das candidatos, constitui entendimento desta Comissão que os mesmos não devem assumir uma posição de relevo na realização dos eventos festivos, nem podem praticar quaisquer actos que directa ou indirectamente, possam ser entendidas como propaganda eleitoral, ou contribuir, de forma para que outrem os pratique.*

*Relativamente à questão de saber se é permitido o lan-*

*çamento de fogo de artifício, uso de foguetes e outras formas de fogo salienta-se que essa matéria se encontra regulada no Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº17/2009, de 14 de Janeiro, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.*

*O artigo 29º desse diploma estabelece medidas restritivas ao lançamento de fogo de artifício, uso de foguetes e outras formas de fogo (...).*

*Está prevista a realização de duas procissões, acompanhadas de banda filarmónica. Esta circunstância é susceptível de causar perturbação junto dos locais de funcionamento das assembleias e secções de voto.*

*Embora não seja proibida a realização deste tipo de iniciativas no dia da votação, deve ser acautelado por parte dos organizadores das festividades em causa que o percurso da Banda Filarmónica se distancie dos locais de funcionamento das assembleias de voto, de molde a evitar qualquer perturbação.”*

(Deliberação de 19.04.2011)

### **Pedido de esclarecimento da Junta de Freguesia de Fátima sobre a realização da festa de São Silvestre e São Sebastião no dia 5 de Junho, dia da realização da eleição da Assembleia da República**

*“(…) no caso de as secções de voto funcionarem no salão paroquial da freguesia no dia da realização da eleição da Assembleia da República, de 5 de Junho, não devem as festividades em causa previstas para aquele dia ocorrer no mesmo local, distanciando-se do mesmo, a fim de evitar qualquer perturbação no funcionamento da votação.”*

(Deliberação de 26.04.2011)

### **Pedido de esclarecimento sobre a possibilidade de realização de um evento (canto e dança) no interior dos edifícios onde funcionam assembleias de voto no Palácio de Justiça no dia da eleição dos deputados à Assembleia da República (5 de Junho)**

*“(…) é proibida a realização de qualquer evento dentro da assembleia de voto, no interior do mesmo edifício ou no acesso ao mesmo.*

*Assim, em caso de realização de evento em dia da eleição, o mesmo deve ocorrer em local distante daquele onde funcionará a assembleia de voto, a fim de dar cumprimento às normas eleitorais.”*

(Deliberação 10.05.2011)

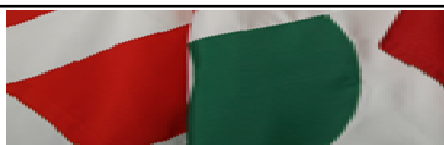
## Eleições Legislativas:

### Resultados 2011

#### Resultados das eleições para a Assembleia da República realizadas em 05 de Junho de 2011

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos										
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem									
9.624.354	5.585.054	58,03	4.039.300	41,97	148.618	2,66	79.399	1,42									
Votação por Partido – Resultados Nacionais																	
	B.E.	CDS-PP	PCP-PEV	PCTP/MRPP	PDA	P.H.	PND	PNR	POUS	PPD/PSD	PS	MPT	PPM	PAN	PPV	MEP	PTP
Total	288.923	653.888	441.147	62.610	4.569	3.588	11.806	17.548	4.572	2.159.181	1.566.347	22.705	14.687	57.995	8.209	21.942	16.895
Percentagem	5,17	11,71	7,90	1,12	0,08	0,06	0,21	0,31	0,08	38,66	28,05	0,41	0,26	1,04	0,15	0,39	0,30
Mandatos	8	24	16	0	0	0	0	0	0	108	74	0	0	0	0	0	0

Fonte: CNE. Mapa Oficial nº6-A/2011. Publicado em DR, I Série, Suplemento nº 116 de 17.06.2011.



## Histórico de resultados das eleições para a Assembleia da República

### 27 de Setembro de 2009

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos								
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem							
9 519 921	5 681 258	59,68	3 838 663	40,32	99 086	1,74	76 894	1,35							
Votação por Partido – Resultados Nacionais															
	PCP-PEV	B.E.	MEP	MMS	PND	PCTP/MRPP	MPT	P.N.R.	POUS	CDS-PP	PPM	PPD/PSD	PS	PPV	MPT-P.H.
Total	446 279	557 306	25 949	16 924	21 876	52 761	3 265	11 503	4 632	592 778	15 262	1 653 665	2 077 238	8 461	12 405
Percentagem	7,86	9,81	0,46	0,30	0,39	0,93	0,06	0,20	0,08	10,43	0,27	29,11	36,56	0,15	0,22
Mandatos	15	16	0	0	0	0	0	0	0	21	0	81	97	0	0

\* Açores e Madeira.

Fonte: CNE. Mapa Oficial nº2-A/2009. Publicado em DR, I Série, Suplemento nº 197 de 12.10.2009.

Declaração de Rectificação, nº 13-A/2010. Publicado no DR, I Série nº 89 de 07.05.2010.

**20 de Fevereiro de 2005**

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos				
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem			
8 944 508	5 747 834	64,26	3 196 674	35,74	103 537	1,80	65 515	1,14			
Votação por Partido – Resultados Nacionais											
	B.E.	CDS-PP	PCP-PEV	PCTP/MRPP	PDA	PH	PND	PNR	POUS	PPD/PSD	PS
Total	364 971	416 415	433 369	48 186	1 618	17 056	40 358	9 374	5 535	1 653 425	2 588 312
Percentagem	6,35	7,24	7,54	0,84	0,33	0,30	0,70	0,16	0,10	28,77	45,03
Mandatos	8	12	14	0	0	0	0	0	0	75	121

Fonte: CNE. Mapa Oficial nº1-A/2005. Publicado em DR, I Série -A, Suplemento nº47 de 08.03.2005.

Declaração de Rectificação nº14/2005. Publicado no DR, I Série-A, nº55 de 18.03.2005.

**17 de Março de 2002**

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos					
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem				
8 902 713	5 473 655	61,48	3 429 058	38,52	55 121	1,01	52 653	0,96				
Votação por Partido – Resultados Nacionais												
	B.E	B.E-UDP*	CDS/PP	MPT	PCP/PEV	PCTP/MRPP	PH	PNR	POUS	PPD/PSD	PPM	PS
Total	149 966	3 911	477 350	15 540	379 870	36 193	11 472	4 712	4 316	2 200 765	12 398	2 068 584
Percentagem	2,74	0,07	8,72	0,28	6,94	0,66	0,21	0,09	0,08	40,21	0,23	37,79
Mandatos	3	0	14	0	12	0	0	0	0	105	0	96

\*Círculo Eleitoral da Madeira.

Fonte: CNE. Mapa Oficial nº1-A/2002. Publicado no DR, I Série-A, Suplemento nº77 de 02.04.2002.

**10 de Outubro de 1999**

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos					
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem				
8 864 504	5 415 102	61,09	3 449 402	38,91	56 964	1,05	51 230	0,95				
Votação por Partido – Resultados Nacionais												
	B.E	CDS/PP	MPT	PCP/PEV	PCTP/MRPP	PDA	PH	POUS	PPD/PSD	PPM	PS	PSN
Total	132 333	451 643	19 938	487 058	40 006	438	7 346	4 104	1 750 158	16 522	2 385 922	11 488
Percentagem	2,44	8,34	0,37	8,99	0,74	0,01	0,14	0,08	32,32	0,31	44,06	0,21
Mandatos	2	15	0	17	0	0	0	0	81	0	115	0

Fonte: Mapa Oficial nº2-A/99. Publicado no DR, I Série-A, Suplemento nº247 de 22.10.99.

**1 de Outubro de 1995**

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos						
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem					
8 906 608	5 904 854	66,30	3 001 754	33,7	45 793	0,78	67 300	1,14					
Votação por Partido – Resultados Nacionais													
	CDS/PP	MPT	MUT	PCP/PEV	PCTP/MRPP	PDA	PG	PPD/PSD	PPM/MPT	PS	PSN	PSR	UDP
Total	534 470	8 235	2 544	506 157	41 137	2 536	8 279	2 014 589	5 932	2 583 755	12 613	37 638	33 876
Percentagem	9,05	0,14	0,04	8,57	0,70	0,04	0,14	34,12	0,10	43,76	0,21	0,64	0,57
Mandatos	15	0	0	15	0	0	0	88	0	112	0	0	0

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série-A, Suplemento, nº246 de 24.10.1995.

Rectificação nº6/95. Publicada no DR, I Série-A, nº275 de 28.11.1995.

Declaração de rectificação nº2/96. Publicada no DR, I Série-A, nº36 de 12.02.1996.

**6 de Outubro de 1991**

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos					
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem				
8 462 357	5 735 431	67,77	2 726 926	32,23	47 652	0,83	63 020	1,10				
Votação por Partido – Resultados Nacionais												
	CDS	FER	PCP/PEV	PCTP/MRPP	PDA	PPD/PSD	PPM	PRD	PS	PSN	PSR	UDP
Total	254 317	6 661	504 583	48 542	10 842	2 902 351	25 216	35 077	1 670 758	96 096	64 159	6 157
Percentagem	4,43	0,12	8,80	0,85	0,19	50,60	0,44	0,61	29,13	1,68	1,12	0,11
Mandatos	5	0	17	0	0	135	0	0	72	1	0	0

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série-A, nº249 de 29.10.1991.

**19 de Julho de 1987**

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos						
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem					
7 930 668	5 676 358	71,57	2 254 310	28,43	50 135	0,88	73 533	1,29					
Votação por Partido – Resultados Nacionais													
	CDS	CDU	MDP/CDE	PC(R)	PCTP/MRPP	PDC	POUS	PPD/PSD	PPM	PRD	PS	PSR	UDP
Total	251 987	689 137	32 607	18 544	20 800	31 667	9 185	2 850 784	23 218	278 561	1 262 506	32 977	50 717
Percentagem	4,44	12,14	0,57	0,33	0,37	0,56	0,16	50,22	0,41	4,91	22,24	0,58	0,89
Mandatos	4	31	0	0	0	0	0	148	0	7	60	0	0

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série, nº182 de 10.08.1987.

## 6 de Outubro 1985

Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos				
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem			
8 025 166	5 798 929	72,23	2 226 237	27,77	48 719	0,64	96 610	1,67			
Votação por Partido – Resultados Nacionais											
	APU	CDS	PC(R)	PCTP/ MRPP	PDC	POUS	PRD	PPD/PSD	PS	PSR	UDP
Total	898 281	577 580	12 749	19 443	41 831	19 085	1 038 893	1 732 288	1 204 311	35 238	73 401
Percentagem	15,49	9,96	0,22	0,34	0,72	0,33	17,92	29,87	20,77	0,61	1,27
Mandatos	38	22	0	0	0	0	45	88	57	0	0

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série, 2º Suplemento, nº250 de 30.10.1985.

## 25 de Abril de 1983

Inscritos	Votantes				Abstenções				Branco			Nulos			
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem			
7 337 064	5 707 695	77,79	1 629 369	22,21	42 494	0,74	104 276	1,83							
Votação por Partido – Resultados Nacionais															
	APU	CDS	LST	OCMLP	PCTP/ MRPP	PDA	PDC	POUS	PPD/PSD	PPM	PS	PSR	UDP	UDP/ PSR	PC (R)
Total	1 031 609	716 705	11 500	6 113	20 995	5 523	39 180	19 657	1 554 804	27 635	2 061 309	13 327	27 260	25 222	86
Percentagem	18,07	12,56	0,20	0,11	0,37	0,10	0,69	0,34	27,24	0,48	36,12	0,23	0,48	0,44	0,00
Mandatos	44	30	0	0	0	0	0	0	75	0	101	0	0	0	0

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série, nº 121 de 26.05.1983.

## 5 de Outubro de 1980

Inscritos	Votantes				Abstenções				Branco				Nulos		
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem			
7 179 023	6 026 395	83,94	1 152 628	16,06	34 522	0,57	103 140	1,71							
Votação por Partido – Resultados Nacionais															
	AD	APU	FRS	OCMLP	PCTP/ MRPP	PDC-MIRN/ PDP-FN	POUS/ PST	PSR	PT	UDA/ PDA	UDP	CDS	PS*	PSD**	
Total	2 706 667	1 009 505	1 606 198	3 913	35 409	23 819	83 095	60 496	39 408	8 529	83 204	13 765	67 081	147 644	
Percentagem	44,91	16,75	26,65	0,06	0,59	0,40	1,38	1,00	0,65	0,14	1,38	0,23	1,11	2,45	
Mandatos	126	41	71	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	8	

\*Açores, Madeira, Círculo da Europa e Círculo de fora da Europa.

\*\* Açores e Madeira.

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série, 2º Suplemento, nº 254 de 03.11.1980.

## 2 de Dezembro de 1979

Inscritos	Votantes		Abstenção		Branços		Nulos					
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem				
7 249 346	6 007 453	82,86	1 241 893	17,14	42 863	0,71	120 851	2,01				
Votação por Partido – Resultados Nacionais												
	AD	APU	OCMLP	PCTP/ MRPP	PDC	POUS	PS	PSR	UDP	UEDS	CDS	PSD*
Total	2 554 458	1 129 322	3 433	53 268	72 514	12 713	1 642 136	36 978	130 842	43 325	23 523	141 227
Percentagem	42,52	18,80	0,06	0,89	1,21	0,21	27,33	0,62	2,18	0,72	0,39	2,35
Mandatos	121	47	0	0	0	0	74	0	1	0	0	7

\* Açores e Madeira.

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série, 2º Suplemento, nº295 de 24.12.1979.

## 25 de Abril de 1976

Inscritos	Votantes				Abstenção				Branços e Nulos					
	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem	Total	Percentagem						
6 564 667	5 483 461	83,53	1 081 206	16,47	257 696	4,70								
Votação por Partido – Resultados Nacionais														
	A.O.C.	C.D.S.	F.S.P.	L.C.I.	M.E.S.	M.R.P.P.	P.C.P. (M.L.)	P.C.P.	P.D.C.	P.P.D.	P.P.M.	P.R.T.	P.S.	U.D.P.
Total	15 778	876 007	42 162	16 269	31 332	36 200	15 830	788 830	29 874	1 335 381	28 320	5 171	1 912 921	91 690
Percentagem	0,29	15,97	0,77	0,30	0,57	0,66	0,29	14,39	0,54	24,35	0,52	0,09	34,88	1,68
Mandatos	0	42	0	0	0	0	0	40	0	73	0	0	107	1

Fonte: Mapa Oficial da CNE. Publicado no DR, I Série, Suplemento, nº 122 de 25.05.1976.

Rectificação no DR, I Série, nº243 de 16.10.1976.

## Símbolos e cartazes partidários 1976



## Curiosidades

Comunicado CNE 1975

**COMISSÃO NACIONAL  
DAS ELEIÇÕES**

PORTUGUÊS:

A lei PROÍBE-TE de, dentro da Assembleia ou Secção de Voto e até uma distância de 500 metros da mesma dizeres, seja a quem for, em que partido vais votar ou em que partido já votaste.

O VOTO é secreto e «NINGUÉM PODE SER, SOB QUALQUER PRETEXTO, OBRIGADO A REVELAR O SEU VOTO»; assim o diz o artigo 85.º da Lei Eleitoral, o Decreto-Lei n.º 621-C/74, de 15 de Novembro.

A lei PROTEGE-TE, pois, de todas e quaisquer pressões que alguém porventura tente fazer sobre ti no sentido de te levar a votar contra a tua vontade.

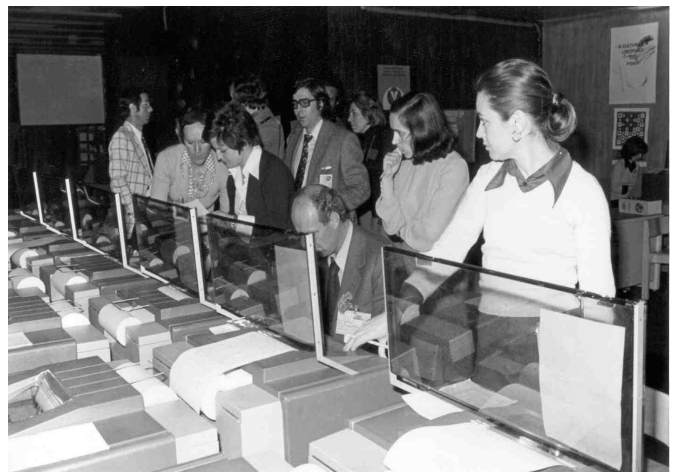
O teu voto apenas tem que obedecer à tua consciência e à tua honra.

**VOTO  
UMA ARMA  
DO POVO**

Dia das eleições para a Assembleia Constituinte. Filas de eleitores para votação



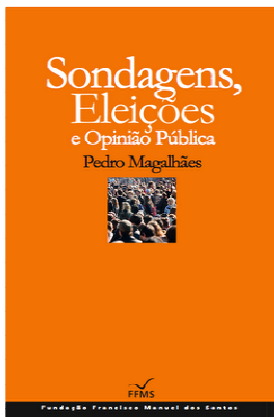
Centro de escrutínio na Fundação Calouste Gulbenkian





## Registos bibliográficos - Recentes aquisições:

## Livros



A Fundação Francisco Manuel dos Santos apresentou no dia 18 de Maio o novo ensaio da sua colecção, **Sondagens, Eleições e Opinião Pública**, de Pedro Magalhães.

Neste livro é feita uma reflexão sobre o mundo das sondagens, com enfoque naquelas que são realizadas em Portugal.

O autor coloca com grande clareza esta questão: “ Afinal, para que servem as sondagens?”

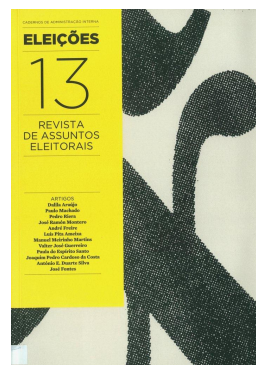
## Revistas



Os artigos destacados neste número da “Revue Politique et Parlementaire” versam , entre outros, os seguintes temas: dependências de financiamento/desafios das suas reformas e os problemas que envolvem a insegurança no emprego.



No livro **O Semipresidencialismo nos Países de Língua Portuguesa**, de Octávio Amorim Neto e Marina Costa Lobo (org.), são levantadas duas questões essenciais: a primeira consiste em saber qual é o papel dos presidentes nos regimes semipresidenciais dos países de língua Portuguesa e a segunda trata de saber se existe um modelo lusófono de semipresidencialismo.



A “Revista de Assuntos Eleitorais” , do Ministério da Administração Interna, destaca neste número os seguintes artigos : “A reforma do sistema eleitoral espanhol; A relevância dos estudos eleitorais, A qualidade da representação; O desempenho do sistema eleitoral autárquico português; Os sistemas de governo local; O surgimento e condicionantes das sondagens; Podem os estrangeiros ser signatários do requerimento de inscrição de um partido? ; Da função eleitoral dos partidos políticos no direito português e da sua natureza político-jurídica”.



**Eleições e Sistemas Eleitorais no Século XX Português. Uma Perspectiva Histórica e Contemporânea** é um livro organizado pela Fundação Mário Soares e pelo Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa. A coordenação científica esteve a cargo de André Freire. Esta obra obteve o patrocínio do M.A.I. e da Comissão Nacional de Eleições.



## Boletim Informativo

## Propriedade, Produção e Edição:

Comissão Nacional de Eleições

## Direção:

Juiz Conselheiro Fernando Costa Soares

## Comissão de redacção:

Juiz Conselheiro Fernando Costa Soares,  
Dr. João Almeida e Dr. Jorge Miguéis.

## Contactos:

Av. D. Carlos I nº 128 – 7º piso  
1249-065 Lisboa  
Tel. 213923800  
Fax. 213953543